

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

## ATA DE RECEPÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 009/2020.

OBJETO: VENDA DE GLEBA DE TERRA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE INDÚSTRIA - DISTRITO INDUSTRIAL "PAULO KINOCK II" – LOTE 11 – QUADRA "B" – RUA 27 DE OUTUBRO.

Às 15:30 horas do dia oito de julho de dois mil e vinte, na sala de reuniões, localizada no Setor de Licitação do Município de Leme/SP à Rua Joaquim Mourão, 289 - Centro, com a presença dos membros da comissão de licitação, **Aldo Kinock, Fabiana Krempel Lima e Pedro Doniseti Benedito**, teve início a sessão para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de documentação e proposta, remetidos pelos interessados em participar do certame. Ato contínuo verificou-se nesta sessão, que apresentaram seus dois envelopes os abaixo indicados:

EMPRESA	CNPJ	Representante
B.F.X. BORRACHAS AUTOMOTIVAS LTDA	10.947.170/0001-31	Everton R. P. Nespolo
VULC BOR VULCANIZAÇÃO DE ART. DE BORRACHA EIRELI	10.681.177/0001-54	Everton R. P. Nespolo
JPNR NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA	34.653.835/0001-62	Nathã R. de M. Ruyz

Ai sendo constatada a regularidade da representatividade das licitantes supra, passou-se à abertura dos Envelopes nº 01 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO), sendo seu conteúdo totalmente rubricado pelos presentes. Ato contínuo, em análise as documentações apresentadas, foi dito pela Comissão que INABILITAVA as licitantes supra, como segue: B.F.X. BORRACHAS AUTOMOTIVAS LTDA por apresentar o Balanço Patrimonial sem o termo de abertura e encerramento; não apresentou a regularidade com a FAZENDA ESTADUAL – débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa do Estado e, apresentou o Contrato social em cópia simples; VULC BOR VULCANIZAÇÃO DE ART. DE BORRACHA EIRELI não apresentou a regularidade com a FAZENDA ESTADUAL – débitos inscritos na dívida ativa do Estado e, apresentou o Contrato social em cópia simples; JPNR NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA por apresentar o Balanço Patrimonial sem o Termo de Abertura e encerramento; não apresentou a Inscrição Estadual, a regularidade com a Fazenda Federal e Municipal, e a Certidão de Débitos Trabalhista, apresentou o Contrato Social em cópia simples. Esta comissão decide aplicar o artigo 48 § 3º da Lei nº 8666/93, "in verbis" – "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 03 dias úteis", a comissão decide pelo prazo citado de 08 dias úteis, para apresentação da documentação no Setor de Licitação. Os envelopes de propostas foram rubricados e permanecem lacrados nos autos, até posterior decisão. Lida e achada conforme a ata vai assinada pelos membros da comissão de licitação e pelos representantes presentes. Nada mais.

Comissão de licitação